





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name
ARTHUR DE BRITO STAEBLEIN

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
194.772.347-29

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
29/01/2016 Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ Validade / Expiry
07/08/2029



Arthur de Brito Staeblein
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10006970090



0349

Filiação / Filiation
ROSANGELA MONTEIRO DE BRITO STAEBLEIN

LUIZ FERNANDO STAEBLEIN

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
07/08/2024

Glaucio Paz da Silva
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Glaucio Paz da Silva
Presidente do DETRAN-RJ

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ATESTADO MÉDICO

LIVANCE

Data de emissão: 03/02/2026

Endereço: AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, 10º ANDAR BLOCO 1,
BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (11) 93305-8210

Dr(a). **CARLA BIAGIONI MARTINS DE SOUZA**

CRM: 52-731870 - RJ

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE nº 35515

Paciente: ARTHUR DE BRITO STAEBLEIN

Sexo: Masculino Idade: 10

ATESTO QUE O MENOR ARTHUR DE BRITO STAEBLEIN ESTÁ APTO PARA A PRÁTICA SISTEMÁTICA DO TREINAMENTO DE FUTEBOL.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por CARLA BIAGIONI MARTINS DE SOUZA em 03/02/2026 14:01, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.
Acesse o documento em:
https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-P7NPF2QZ



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Luiz Fernando Staeblein
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 08807488-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 011263577-66, representante legal do atleta Arthur de Brito Staeblein, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

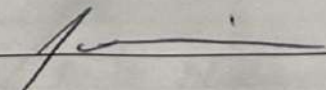
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.


Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Luiz Fernando Staeblein, portador(a) do RG/CNH 08807489-5 e CPF nº 01126357766, representante legal do ATLETA domiciliado na AV. JOSE WILZER nº 400 bairro Barra Olímpica município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Arthur de Brito Staeblein

nascido(a) em 29/01/2016 RG nº 194772347-29, CPF nº _____,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RESENDE

Nome do Atleta: Arthur de Brito Staeblein

Assinatura do Responsável Legal: _____

Assinatura do Atleta: Arthur de Brito Staeblein

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.